



Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

ANO 21 - Nº01- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE JANEIRO DE 2014

Pensões

PORTARIA – P Nº 0001/2014 Campina Grande, 23 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0391/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **DENISE DE CAUDAS RODRIGUES; DANIEL DE CAUDAS RODRIGUES E CAMILA DE CAUDAS RODRIGUES**, beneficiários da ex-servidora inativa falecida **MARIA DO SOCORRO DE CAUDAS SANTANA**, matrícula nº 24.377-9, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, que serão rateados em partes iguais, no valor de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), a partir de 16/12/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0001/2014 Campina Grande, 09 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0215/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA JOSÉ SILVA**, mat. Nº 12.121-5/6689, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0002/2014 Campina Grande, 15 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0255/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **JOSÉ VITAL DA COSTA**, mats. Nº 11.935-1/6339, ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na SECRETARIA DE AGRICULTURA, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados até 16/04/2013, data em que completou 70 anos, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/01/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Retificar

PORTARIA Nº 0001/2014 Campina Grande, 16 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0288/2013/IPSEM.

RESOLVE

CANCELAR a APOSENTADORIA do servidor **MANOEL FARIAS**, mat. Nº 05.769-0, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO III, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, concedida por meio da portaria nº 0185/2006, publicada no boletim Oficial, ano 13, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2006.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Retificar Cont.

PORTARIA – R Nº 0002/2014 Campina Grande, 15 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0125/2008/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria A nº 0081/2008, publicada no Boletim Oficial, ano 15, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO PINTO MOTA**, mat. Nº 09.933-3, ENGENHEIRA, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0003/2014 Campina Grande, 15 de janeiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0186/2005/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria R nº 0026/2008, publicada no Boletim Oficial, ano 15, nº 01, de 01 a 31 de janeiro de 2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a **MARIA DE LOURDES BRASILEIRO**, mat. Nº 11.498-7, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **15% (quinze por cento)**, correspondente a **03 (três) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 40, §5º, da Constituição Federal, e o art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 012, de 31 de maio de 2002.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 002/2014-IPSEM/GP

De 08 de janeiro de 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear **HELOISE ALVES SANTOS COSTA** para exercer o cargo de Promovido Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 001/2014-IPSEM/GP

De 08 de janeiro de 2014.


O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Nomear **NEY MATTIAS DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Promovido Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Atos Administrativos cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 002- A/2014-IPSEM/GP


O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE

Designar RUBELANE BENIGNA BENTO MORAIS SILVA, Matrícula nº 40.103-0, para responder pelo Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador de Benefício, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Campina Grande – IPSEM, durante o período do gozo de férias regulamentares do seu titular, do dia 27 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de janeiro de 2014.

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA
Presidente



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMÃO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.